



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 19 / 02 / 18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1727/2018

Data: 16/02/2018

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I – **Lote Nº 37 da Quadra Nº 50**, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **750,00 m²** (setecentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 50,00 metros, confronta com o Lote nº 39; **LESTE:** medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 38; **SUL:** medindo 50,00 metros, confronta com o Lote nº 35; **OESTE:** medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Santa Catarina.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do Livro 2 Registro Geral, do 1º **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL – PR.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1727/2018

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar o lote discriminado no bojo deste Projeto de Lei.

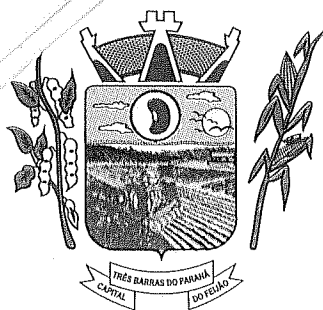
O lote ora desafetado é para a emissão de Título Definitivo de Propriedade em nome da **Sra. Marilene de Lima, Sra. Sueli de Lima Cercone, Sr. Adilson Cercone e Sr. Ivo Kreuzsch.**

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, Lei nº 216/10 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 3576/2018 – Três Barras do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

Exmo. Sr.

OSMARZORSI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 1727/2018**, que altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

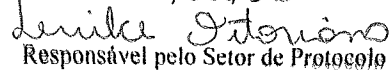
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

19/02/2018


Responsável pelo Setor de Protocolo

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 37

Quadra nº 50

Situado no Perímetro Urbano

Loteamento Três Barras

Cidade e Município de Três Barras do Paraná

Comarca de Catanduvas

Estado do Paraná

Área: 750,00 m² (*Setecentos e cinquenta metros quadrados*)

CONFRONTAÇÕES

NORTE: medindo 50,00 metros, confronta com o Lote nº 39;

LESTE: medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 38;

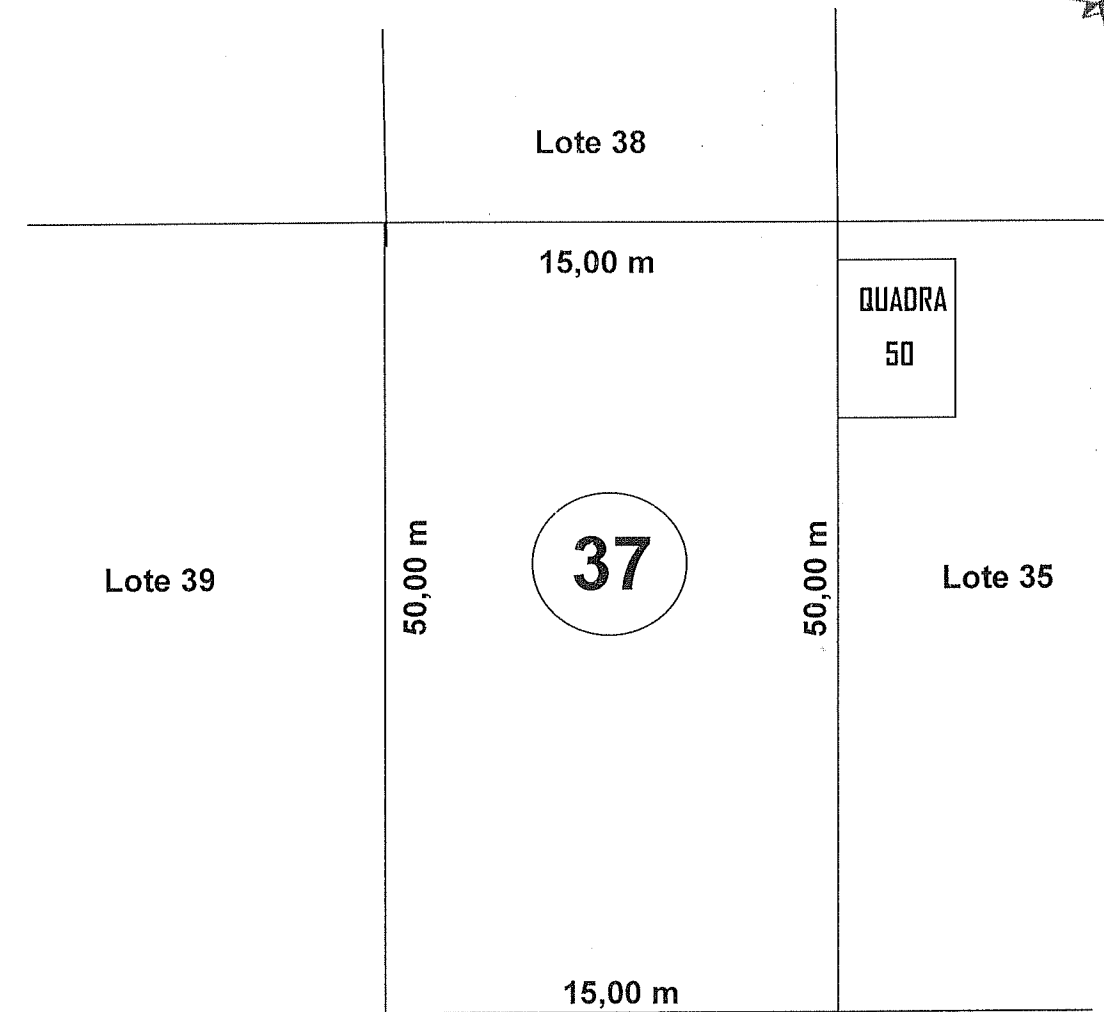
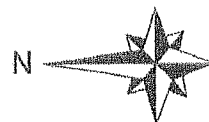
SUL: medindo 50,00 metros, confronta com o Lote nº 35;

OESTE: medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Santa Catarina.



HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.



RUA SANTA CATARINA


HELIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

<i>Lote nº 37 – Quadra nº 50</i>			MATRICULA Nº 3200 1º REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CASCAVEL PARANÁ
<i>Loteamento Três Barras – Perímetro Urbano</i> <i>Cidade e Município de Três Barras do Paraná</i> <i>Comarca de Catanduvas – Estado do Paraná</i>			
<i>Área: 750,00 m²</i>	<i>Data: 16/02/2018</i>	<i>Escala: 1/1.000</i>	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASCAVEL - PR

Mara Salete Wypych
CPF 524.569.009-87



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1.404/2015.

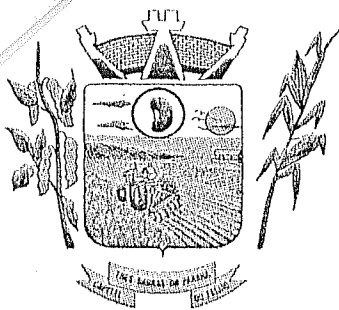
CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros e demais elementos desta Serventia, **NÃO CONSTA ESTAR ONERADO POR ÔNUS REAL(IS), E AÇÕES REAIS, E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, na forma do item 21 do inciso nº 1, do artigo 167, da Lei de Registros Públicos, do seguinte imóvel: Lote urbano nº 37 (trinta e sete), medindo 750,00 m², da quadra nº 50 (cinquenta), da **CIDADE DE TRÊS BARRAS**, situado no Município de **TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Comarca de **CATANDUVAS**, Estado do **PARANÁ**, sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, conforme a MATRÍCULA nº 3.200 do Livro 2 - Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. NADA MAIS.VS/LAS.

O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 16 de janeiro de 2018

Mara Salete Wypych
Registradora

E88ao . 4TOng - zVKL1 . 8Fkn
/funarpen.com.br

Este imóvel passou a
pertencer à circunscrição
imobiliária da comarca de
CATANDUVAS - PR, a
partir de 12/10/1988.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.727/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 19 / 02 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.727/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 19 / 02 / 18


VALDECIR BORGES

Presidente

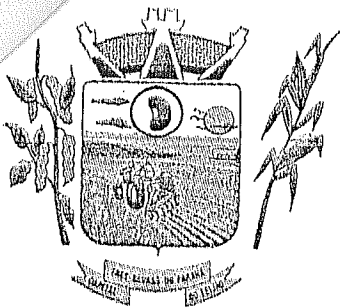


ELI DO CARMO S. TEODORO

Secretário


LEANDRO SALLA

Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

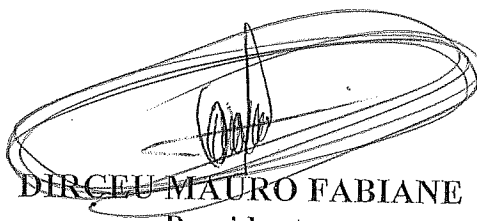
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1727/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 19/02/18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1727/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 19/02/18



DIRCEU MAURO FABIANE

Presidente



VALDECIR BORGES

Secretário



GEOVANA A. RAULIK

Membro